



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2025-01

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo a Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento “Ciências Agrárias I”, conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social. O PPGER foi laureado com o conceito 5, sendo agora considerado um programa de pós-graduação de referência nacional na área, em sua última avaliação pela CAPES.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

1. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

O PPGER/DER/UFV de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto nas Resoluções nº10, de 2018 e no 8, de 2019 (CEPE/UFV, reserva 20% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGER/DER/UFV destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Assim, para a presente seleção, para o nível de mestrado, o PPGER dispõe de 12 vagas para o curso de mestrado e 08 vagas para doutorado. Sendo em nível de mestrado 3 (três) vagas, destinadas aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e/ou para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. No processo seletivo de doutorado haverá 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e/ou para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:
 - i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
 - ii. Para candidatos indígenas:

- a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade "PESSOA COM DEFICIÊNCIA" e para "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA":
 - i. Laudo médico;
 - ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Observa-se que caso as vagas de ações afirmativas não sejam preenchidas estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural abre o processo de **Seleção** para o preenchimento de doze **(12) vagas de mestrado**, sendo nove (9) para ampla concorrência e três (3) para ações afirmativas, sendo divididos em 11 áreas (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K):

- **Área A:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.
- **Área B:** Governança e comunicação de risco, desenvolvimento rural, comunidades tradicionais e resiliência dos sistemas socioecológicos. Em termos de métodos, tenho experiência conduzindo pesquisas participativas, desde entrevistas ativas e diagnósticos participativos em pesquisas de campo a grupos focais, com o intuito de contribuir para uma comunicação mais fluida entre as pesquisas acadêmicas e os interesses públicos. Professora Responsável: Nathalia Thais Cosmo Da Silva e José Ambrósio Ferreira Neto.
- **Área C:** Ciência, Tecnologia e Sociedade. Produção de conhecimentos e questões rurais, ambientais e sociais. Sociologia da ciência. Sociologia do conhecimento. Teoria social e sociológica. Professor responsável: Victor Luiz Alves Mourão
- **Área D:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Agricultura 4.0 e Inteligência Artificial aplicada ao agronegócio. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis;
- **Área E:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Questão agrária, movimentos sociais, conflitos ambientais relacionados a empreendimentos de infraestrutura ou temas ambientais ligados a populações tradicionais. Professor Responsável: Marcelo L. Romarco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

- **Área F:** Comunicação, TICs e Ruralidades com interface de gênero e relações raciais. Professora Responsável: Ivonete da Silva Lopes.
- **Área G:** Temáticas interdisciplinares que se relacionam com: organização social; inclusão produtiva; processos participativos e gestão coletiva. Multifuncionalidade das áreas rurais. Instituições, atores e processos de promoção de desenvolvimento rural. Professora Responsável: Roseni Aparecida de Moura.
- **Área H:** Áreas de atuação: Políticas Públicas, Economia Solidária, Sociologia do Trabalho, Circuitos Curtos de Comercialização e Agroecologia. Professora Responsável: Bianca Aparecida Lima Costa.
- **Área I:** Análise da paisagem. Riscos. Turismo de base comunitária (rural e Unidades de Conservação). Geoprocessamento aplicado à análise da paisagem/território. Professor Responsável: André Luiz Lopes de Faria.
- **Área J:** Seus interesses de pesquisa são agronegócio/sistemas alimentares, poder e política, mudanças climáticas e biodiversidade. Professor Responsável: Caio Pompeia Ribeiro Neto.
- **Área K:** Relações cultura e natureza na agricultura; sistemas agroalimentares territorializados e sustentabilidade; segurança alimentar e mudanças climáticas. Professora Responsável: Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça.

Para o doutorado o processo de **Seleção** para o preenchimento de oito **(08) vagas de doutorado**, sendo seis (6) para ampla concorrência e duas (2) para ações afirmativas, divididas em sete áreas (K, L, M, N, O, P e Q):

- **Área L:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.
- **Área M:** Governança e comunicação de risco, desenvolvimento rural, comunidades tradicionais e resiliência dos sistemas socioecológicos. Em termos de métodos, tenho experiência conduzindo pesquisas participativas, desde entrevistas ativas e diagnósticos participativos em pesquisas de campo a grupos focais, com o intuito de contribuir para uma comunicação mais fluida entre as pesquisas acadêmicas e os interesses públicos. Professora Responsável: Nathalia Thais Cosmo Da Silva e José Ambrósio Ferreira Neto.
- **Área N:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Agricultura 4.0 e Inteligência Artificial aplicada ao agronegócio. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis;
- **Área O:** Comunicação, TICs e Ruralidades com interface de gênero e relações raciais. Professora Responsável: Ivonete da Silva Lopes.
- **Área P:** Temáticas interdisciplinares que se relacionam com: organização social; inclusão produtiva; processos participativos e gestão coletiva. Multifuncionalidade das áreas rurais. Instituições, atores e processos de promoção de desenvolvimento rural. Professora Responsável: Roseni .
- **Área Q:** Áreas de atuação: Políticas Públicas, Economia Solidária, Sociologia do Trabalho,

Circuitos Curtos de Comercialização e Agroecologia. Professora Responsável: Bianca.

- **Área R:** Análise da paisagem. Riscos. Turismo de base comunitária (rural e Unidades de Conservação). Geoprocessamento aplicado à análise da paisagem/território. Professor Responsável: André Luiz Lopes de Faria.
- **Área S:** Relações cultura e natureza na agricultura; sistemas agroalimentares territorializados e sustentabilidade; segurança alimentar e mudanças climáticas. Professora Responsável: Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça

- Observações:

1. As propostas de Pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas deste Edital serão desclassificadas.
2. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, e os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade durante todo o período do mestrado / doutorado;
3. O(a) candidato(a) não deve indicar o orientador.
4. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.
5. O candidato que optar por concorrer na vaga destinada às ações afirmativas também estará apto a concorrer a vaga de ampla concorrência na área selecionada no ato da inscrição.
6. Caso a vaga destinada a ações afirmativas não for preenchida ela pode ser redistribuída para qualquer área da ampla concorrência, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural.
7. Caso alguma área não obtenha candidatos classificados suficientes para o preenchimento das vagas, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural, as vagas não ocupadas podem ser distribuídas para qualquer outra(s) área(s), do mesmo nível.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de mestrado devem possuir o título de graduado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de doutorado devem obter o título de mestre antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

2. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições estão abertas no período de **20 de setembro de 2024 com encerramento no dia 31 de outubro de 2024 até as 16 horas (horário de Brasília)**.
- As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema on-line, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/959/>
- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:
 - A) AMPLA CONCORRÊNCIA
 - B) VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
 - B.1) CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;
 - B.2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 -; Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

- **B.3) CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA**

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade B.1 e B.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.
 - Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade B.2 e B.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.
 - A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.
 - Informações gerais, como isenção de inscrição e outras, devem ser obtidas no "Edital Geral da Pós-Graduação - Processos Seletivos", disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ppg.ufv.br/edital-geral-da-pos-graduacao/> (Cursos de Pós-Graduação)
 - Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.
- **DOCUMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**
 - Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
 - Cópia do histórico escolar do curso superior.
 - *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
 - Foto 3x4.
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
 - Cópia do documento de Serviço Militar.
 - Cópia do Título de Eleitor.
 - Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição.
 - Formulário Proposta de Projeto;
 - Formulário Barema;

3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE:

3.1 FASE I

3.1.1 Avaliação do Barema – 20,0 pontos

O candidato ao preencher o formulário Barema, disponível no sistema de inscrição, deverá indicar para qual **área e o nível pretendido** no qual está concorrendo a vaga. Portanto, para preenchimento do Barema(o) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. O formulário estará disponível na página do processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

seletivo do programa www.gps.ufv.br

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

3.1.2 Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 45 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio, disponível no sistema de inscrição, e específico e neste caso o candidato precisa sinalizar a área que está optando pela seleção, e anexado em campo específico.

3.1.3 Proficiência em língua inglesa - 5 pontos. Com caráter classificatório, receberá a pontuação neste item o candidato que apresentar o resultado, com pontuação acima do mínimo, de exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG/UFV. As notas mínimas necessárias e os exames aceitos podem ser verificadas no site <https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scritto-sensu/proficiencia/>.

3.2 FASE II

Para se classificar para a segunda fase do processo o candidato deve obter pontuação mínima de 60% na fase I. Caso o candidato não atinja essa pontuação será desclassificado.

3.2.1 Prova oral e Arguição do projeto com valor de 30 pontos com os docentes Permanentes do Programa. Essa fase ocorrerá presencialmente na sala de reuniões do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa. Há, ainda, a possibilidade de realizar as arguições remotamente. Para tanto, os candidatos que solicitarem via e-mail (ext@ufv.br) essa modalidade de arguição. Para esses candidatos as avaliações dessa fase ocorrerão por videoconferência, utilizando do aplicativo *Google Meet*, sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados, presencialmente ou via videoconferência, implicará em desclassificação do candidato. A prova oral consistirá de questões discursivas sobre a bibliografia recomendada ao final deste edital, sendo distinta por área. A arguição versará sobre a relevância da proposta de pesquisa apresentada (Problema de pesquisa, referência, pressupostos metodológicos, e bibliografia), e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução da pesquisa.

Para a aprovação, o candidato necessita obter a pontuação mínima de 60% na prova oral e arguição, além de 60% no resultado global do certame.

Destaca-se:

- Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

3.2. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 6), através de formulário próprio disponibilizado no sistema de inscrição. Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso às decisões destes.

ATENÇÃO

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS. POIS, OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

Orienta aos candidatos(a)s a visitar a Homepage da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecerem as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. <https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scritto-sensu/regimento/>.

Toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: ext@ufv.br

Ao se candidatar ao processo seletivo do PPGER o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGER 2025-01

TEXTO OBRIGATÓRIOS:

Mestrado:

- texto 1. Ploeg, Jan Douwe van der. Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Porto Alegre : Editora da UFRGS, 2008.
- texto 2. A imersão social da economia em mercados alimentares brasileiros: uma abordagem institucionalista. <https://www.scielo.br/j/resr/a/rTMMYgNqtrXmdYfDJWxXztQ/>.

Doutorado:

- texto 1. Ploeg, Jan Douwe van der. Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Porto Alegre : Editora da UFRGS, 2008.
- texto 2. A imersão social da economia em mercados alimentares brasileiros: uma abordagem institucionalista. <https://www.scielo.br/j/resr/a/rTMMYgNqtrXmdYfDJWxXztQ/>.
- texto 3. DAVIS, Kristin E.; BABU, Suresh Chandra; RAGASA, Catherine. Agricultural extension: Global status and performance in selected countries. Intl Food Policy Res Inst, 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2025/01

Inscrições: 20 setembro a 31 de outubro de 2024, às 16 horas (horário de Brasília).

Resultado Provisório previsto - primeira fase: até 11 de novembro de 2024.

Interposição de recurso previsto primeira fase: dia 12 de novembro de 2024, até as 17 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Resultado definitivo – primeira fase: 13 de novembro de 2024.

Prova e Arguição prevista: Para candidatos de mestrado dia 26 de novembro de 2024, para candidatos de doutorado dia 27 de novembro de 2024 e serão feitas presencialmente na sala de reuniões do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa. Há, ainda, a possibilidade de realizar as arguições remotamente. Para tanto, os candidatos que solicitarem via e-mail (ext@ufv.br) essa modalidade de arguição, será utilizado o aplicativo Google Meet para isso receberá um link de acesso até o dia 21 de novembro. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição. As arguições serão gravadas, e, o candidato que se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

Resultado Provisório Previsto: 27 de novembro de 2024, após às 16h.

Interposição de recurso Segunda Etapa: dia 28 de novembro de 2024, até as 17 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Resultado Final Previsto: Até 02 de dezembro de 2024, no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).

Obs: Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.